



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1022

DATA: 23 de maio de 2002.

SÚMULA: “Declarando de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GUARATUBA”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica declarada como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GUARATUBA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 23 de maio de 2002.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 327 CMG de 14.03.2002
Of.nº 78/02 - 09.05.2002